

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.E. № 001/2020 - DJ/PRES/NOVACAP, CELEBRADO EM 17/01/2020, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP E A UFC ENGENHARIA LTDA.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 1956, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 1972, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000 doravante denominada NOVACAP, representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, e por sua Diretora de Edificações, VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ, brasileira, casada, engenheira civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa UFC ENGENHARIA LTDA, estabelecida na Rua Damião Gomes de Melo, № 39, Lotes 12, 13 e 14, Quadra F, Centro - Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.702- 790, inscrita no CNPJ sob o n° 32.690.778/0001-66, devidamente credenciada (Doc. SEI/GDF nº 33513331), neste ato representada pelo Senhor RODOLPHO DE ALBUQUERQUE SOARES DE VERAS, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI № 789.511.002 - SSP/BA, inscrito no CPF nº 808.608.345-49, residente e domiciliado em Salvador/BA, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (Doc. SEI/GDF nº 46183226), doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Parecer Jurídico (Doc. SEI/GDF nº 52012688), o Voto da Senhora Diretora de Edificações (Doc. SEI/GDF nº 52762216), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI/GDF nº 52762652), com fundamento na Lei nº 13.316, de 2016, e o que mais consta do PROCESSO SEI/GDF № 00112-<u>00033010/2019-18</u>, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo financeiro, reabertura do prazo de execução, bem como prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário.
- 1.2. Acrescenta-se o valor de R\$ 78.126,31 (setenta e oito mil cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos), correspondente a aproximadamente 21,07% (vinte e um vírgula zero sete por cento), do valor original do contrato.
- 1.3. Reabre-se o prazo de execução por mais 62 (sessenta e dois) dias corridos, contados a partir da formalização do presente Termo Aditivo.
- 1.4. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 69 (sessenta e nove) dias corridos, passando seu término de **20/02/2021** para **30/04/2021**.

<u>CLÁUSULA SEGUNDA – DA GARANTIA</u>

A despesa decorrente do presente contrato está prevista na Disponibilização Orçamentária (Doc. SEI/GDF nº 52669684) e Nota de Empenho n° 2020NE04641, datada de 24/12/2020, no valor de R\$ 44.302,94 (quarenta e quatro mil, trezentos e dois reais e noventa e quatro centavos), Doc. SEI/GDF nº 53226985, à conta do Programa de Trabalho: 15.122.8209.1968.3199, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 100, ambas emitidas pela Diretoria Financeira da NOVACAP.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA deverá ajustar as garantias, seguindo os mesmos parâmetros utilizados na contratação.

<u>CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO</u>

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 001/2020 -**DJ/NOVACAP**, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE E DA EFICÁCIA

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

DIRETOR-PRESIDENTE

VIRGÍNIA CUSSI SANCHEZ

DIRETORA DE EDIFICAÇÕES

UFC ENGENHARIA LTDA:

RODOLPHO DE ALBUQUERQUE SOARES DE VERAS



Documento assinado eletronicamente por Rodolpho de Albuquerque Soares Veras, Usuário Externo, em 30/12/2020, às 12:30, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por VIRGINIA CUSSI SANCHEZ Matr - 0973483X, Diretor(a) de Edificações da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 31/12/2020, às 11:23, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE -Matr.0973488-0, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil, em 04/01/2021, às 10:28, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **53143002** código CRC= **6FDC5B47**.

00112-00033010/2019-18 Doc. SEI/GDF 53143002

Criado por 84000735906, versão 6 por 84000749508 em 28/12/2020 11:29:50.